



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

### **RESOLUÇÃO N.º 008/2021**

**SÚMULA:** *Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).*

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

*CONSIDERANDO* que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

*CONSIDERANDO* a instabilidade do número de casos no nosso município;

*CONSIDERANDO* a necessidade de manter os serviços públicos.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam temporariamente suspensas na Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste:

- a visitação pública;
- a realização de sessões solenes;
- demais eventos não diretamente relacionados às atividades legislativas.

Art. 2º - O acesso às dependências da Câmara Municipal somente será permitido aos Vereadores e aos Servidores.

§1º Durante as sessões plenárias, será permitida a permanência no recinto apenas dos Vereadores e Servidores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

§2º Será assegurada a publicidade das sessões plenárias por transmissão pela internet.

Art. 3º - Qualquer Vereador ou Servidor que apresentarem sintomas relacionados ao COVID-19, deverá notificar o Recursos Humanos.

Art. 4º - As sessões ordinárias serão realizadas todas as segundas feiras às 18 (dezoito) horas da tarde.

Art. 5º - Todas as medidas contidas nesta Portaria têm a vigência de sessenta dias, contados a partir da data da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete do Presidente, 19 de agosto de 2021.

**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
**PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**

**MARIELY PEREIRA MOREIRA**  
**1ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA**